



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 214, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o remanejamento temporário de servidora pública municipal para proteção de seu estado gravídico e dá outras providências correlatas”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, ainda, considerando que a saúde é um direito de todos conforme previsão contida no art. 196 da CF/88 e que, também, a saúde e a proteção à maternidade é um direito social insculpido no art. 6º da CF/88, fundamentado em laudo médico, no sentido que a servidora abaixo mencionado deve ser remanejada de suas atividades cotidianas para as atividades internas do Setor de Saúde em razão de sentir dores em seu baixo ventre, podendo, sua permanência nas funções de origem prejudicar a gravidez, faz saber que, neste ato, **Resolve**:

Art. 1º- Remanejar a servidora pública municipal de nome **MARIANE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS**, (RG nº 41.374.950-2), matrícula nº 1145, a partir desta data, de suas funções e atividades externas de agente de combate as endemias, para qualquer uma das atividades internas existentes na UBS – Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, compatível com o seu grau de instrução, escolaridade, atribuições e funções do emprego de origem, ficando a cargo do Diretor Municipal a designação dessa nova função pelo período de 30 dias.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima e uma vez constatada a normalidade do estado gravídico da servidora, deverá a mesma retornar para as suas atividades e funções de origem, salvo se houver laudo médico em sentido contrário.

Art. 3º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 19/11/2024.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 22 de novembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária